



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

**Assunto:** Solicitação

**Data:** 27/02/2024

<b>OBJETO RESUMIDO</b>	<b>ANEXOS</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, que tem por finalidade para implementação de um aplicativo móvel para uso dos municípios de Borda da Mata/MG, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal.	<b>1- Memorandos Internos</b> <b>2- Estudo Técnico Preliminar</b> <b>3- Relação dos Itens</b> <b>4- Termo de Referência</b>
<b>TIPO DE OBJETO</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>
Serviço	Serviços fracionados por item
<b>MODALIDADE</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>
Dispensa	Menor preço por item
<b>FUNDAMENTO</b>	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
<b>DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Área solicitante: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Servidor Responsável: **Afonso Raimundo de Souza**

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

Celebração O aplicativo traz, através da tecnologia, facilidade de comunicação entre Administração Pública e o cidadão, reunindo informações úteis de forma didática através de qualquer dispositivo smart, tais como celulares e tablets. Este modelo de produto atenderá as necessidades de cidadão no acesso às informações de coleta de lixo, telefones úteis, telefones da Administração Pública, calendário de eventos, informações históricas da cidade, guia comercial, esporte e lazer, guia turístico, notícias, obituário, alertas que a Administração Pública necessita informar aos cidadãos de forma rápida e fidedigna, vagas de emprego e clima. Uma ferramenta, portanto, alinhada às demandas contemporâneas de acesso facilitado e que atende aos princípios essenciais à gestão pública, como publicidade e transparência.

**2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**2.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

**3 – Requisitos da Contratação:**

**3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1.** A proposta deve atender completamente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital. Qualquer desvio significativo pode resultar na desqualificação da proposta.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, que tem por finalidade para implementação de um aplicativo móvel para uso dos munícipes de Borda da Mata/MG, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para	Serviço	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	atender os diversos setores da Prefeitura Municipal.		
--	--	--	--

### Prospecção de Soluções

#### 4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 - Contratação de empresa para realizar a programação do app</i>	<i>- Serviço de qualidade - Realização por agentes qualificados</i>	<i>- Custo elevado - Demora na realização do serviço</i>
<i>2- Programação do item pelo Departamento Responsavel</i>	<i>- Custo Reduzido - Entrega Mais Rápida</i>	<i>- Baixa Qualidade - Falta de Qualiificação</i>

#### 5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

#### 6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. O aplicativo traz, através da tecnologia, facilidade de comunicação entre Administração Pública e o cidadão, reunindo informações úteis de forma didática através de qualquer dispositivo smart, tais como celulares e tablets.

#### 7 - Descrição do Restante da Solução:

##### 7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Até 15 (quinze) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

##### 7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antonio Megale, 86, CENTRO, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

#### 8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

#### 9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**9.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**10.1.** Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar uma série de resultados positivos que contribuirão significativamente para o aprimoramento das operações da nossa organização. Os resultados pretendidos incluem: Eficiência Operacional Aprimorada; Qualidade e Precisão dos Dados; Redução de Custos Operacionais a Longo Prazo; Controle e Segurança de Dados; Rapidez na Tomada de Decisões; Modernização e Inovação Tecnológica; Satisfação das Unidades Requisitantes.

Em resumo, a implementação desta solução visa não apenas atender às necessidades operacionais específicas, mas também proporcionar benefícios tangíveis que impactarão positivamente a eficiência, a segurança dos dados e o ambiente de trabalho dentro da organização. A busca pela excelência operacional e pela adoção de tecnologias avançadas é essencial para enfrentar os desafios atuais e garantir o sucesso contínuo da nossa administração.

**11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**11.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

**12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**12.1.** Não haverá impactos ambientais.

**Conclusão**

**14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**15 – Posicionamento Conclusivo:**

**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 27 de Fevereiro de 2024.*

**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal